



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.820

"Suplementa dotações orçamentárias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Municipal nº 5.056, de 2020; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01 – Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS	
01.01 – SIMPAS	
01.01.04.122.0011.2.166 – Manutenção do SIMPAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo	2.000,00
01.01.09.272.0011.2.167 – Inativos Prefeitura Municipal de Barbacena	
3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais – servidor/militar	15.400,00
01.01.04.122.0011.2.166 – Manutenção do SIMPAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
Total de Créditos	57.400,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:	
01 – Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS	
01.01 – SIMPAS	
01.01.28.846.0000.0.007 – Precatórios e sentenças	
3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças judiciais	2.000,00
01.01.09.272.0011.2.167 – Inativos Prefeitura Municipal de Barbacena	
3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor/militar	

.....	15.400,00
3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	40.000,00
Total de Recursos	57.400,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de janeiro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato de Termo de Rerratificação ao 5º Aditivo do Convênio nº 002/2017. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ: 14.675.553/0001-59 e o Instituto José Luiz Ferreira, CNPJ: 17.084.848/0001-05. Objeto: Fica alterado/corrigido erro meramente material identificado na redação final do 5º Termo Aditivo (fls. 530/532) no que tange sobre a data de assinatura do Termo Aditivo. Onde se lê: "Barbacena, 08 de outubro de 2019" leia-se "Barbacena, 08 de outubro de 2020". Data de assinatura: 08 de Janeiro de 2021. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento e Arinos Brasil Duarte Filho, Secretário de Saúde do Município.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

